



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**

terça-feira, 27 de dezembro de 2016

Ano IV - Edição nº 00518 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica**



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A91159AEB781238EF8B005286AD12AEA

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 107/2016 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.  
DECRETO Nº106/2016, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 108 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016
- PARECER CME Nº 06/2016

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu Gabinete do Prefeito

### DECRETO Nº 107/2016 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o enquadramento de regime parcial de vinte horas para quarenta horas dos Professores das séries iniciais do ensino fundamental da Secretaria Municipal de Educação de Cabaceiras do Paraguaçu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Art. 1º- Concede, o enquadramento de regime parcial de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais de acordo com o dispositivo da Lei nº 222/2011, para os profissionais das séries iniciais do ensino fundamental que será efetuado por este Decreto nos seguintes critérios e condições:

Parágrafo Único - A relação dos professores e seu enquadramento funcional de 20h para 40h, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Segue em anexo relação dos enquadrados.

Nº	Nome do Servidor
01	Adenilton da Silva Medeiros
02	Aliane Pereira Gonçalves Teixeira
03	Ana Carla Figueredo Fiuza da Silva
04	Ana Claudia Moura Guerra
05	Anaci de Oliveira Sacramento
06	Angelita Gonçalves Moura
07	Barbara Silva de Souza da Silva
08	Carlíane Santos dos Santos
09	Dilma Freitas de Sales
10	Elidiana da Costa de Almeida
11	Elidinólia da Costa de Almeida da Silva
12	Evanice Freitas de Sales Machado

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu Gabinete do Prefeito

---

13	Geane Fiuza Passos de Souza
14	Genival Rosa da Cruz
15	Hilana Aureliano da Silva de Santana
16	Jackeline dos Santos Ferreira
17	Jacy Alves de Sales
18	Luziana Maria Batista S. Ferreira
19	Margarida Costa dos Santos
20	Maria Auxiliadora Silva Machado
21	Maria de Lurdes de Jesus Sales
22	Maria José de Souza
23	Marilene Ribeiro Fernandes Tieghi
24	Nelma Anunciação Santana Sampaio
25	Nívia Gomes Santana
26	Nubia Gomes Santana
27	Renata Paulo Queiroz
28	Rita de Cassia Gomes S. Costa
29	Rosangela de Jesus Souza
30	Valdirene Sacramento Rodrigues de Freitas
31	Vagna Antônia A. Santos

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2016.

Paulo André Braz Silva

Prefeito Municipal

---

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5B6647B058F9381C8A66B0CÉE9A28646

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu  
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº106/2016, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

*“Dispõe sobre a reintegração de servidores do Município de Cabaceiras do Paraguaçu e da outras providências”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da decisão liminar antecipatória proferida nos autos do Mandado de Segurança de nº 0000256-37.2013.805.0174, concedendo a ordem requerida para declarar **a nulidade do Decreto Municipal nº 018/2013**, determinando a reintegração dos servidores integrantes do Edital de Convocação 001/2012 no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**CONSIDERANDO** o quanto contido na Súmula STF nº 473 que determina que *“a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”*;

**CONSIDERANDO** os princípios que norteiam a administração pública, dentre eles o da legalidade e isonomia, segundo os quais a administração deve primar pelo efetivo cumprimento à lei, decisões judiciais e, sobretudo, à prevalência dos procedimentos uniformes aos iguais, dentro da administração pública, evitando, assim, outras demandas judiciais com referido desiderato;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam reintegrados ao serviço público municipal, a partir desta data, os servidores públicos listados no anexo único do presente Decreto, nos cargos para os quais foram nomeados e empossados, restabelecendo-se, assim, integralmente os termos do Decreto Convocatório nº 001/2012.

**Parágrafo Único** – Referidos Servidores deverão comparecer aos seus postos de trabalho em até 03 (três) dias a contar da presente publicação, sob pena de serem considerados desistentes e vagos os respectivos cargos.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os dispositivos em contrário, ficando sem efeito o Decreto nº 018/2013.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se**

**Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2016**

**Paulo André Braz Silva**  
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**

**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 106/2016.****Cargo: Arquivista**

nº	Inscrição	Candidato	RG	Nascimento	CLAS	Colocação
2	17311	Diulae Pereira Bispo	14333018-73	20/01/1991	55,00	2º lugar

**CARGO: Assistente Administrativo**

Nº	Inscrição	Candidato	RG	Nascimento	CLAS	Colocação
11	14545	Leila Ancelmo da Silva Santana	11536929-53	18/03/1985	62,50	11º lugar

**CARGO: Vigilante**

Nº	Inscrição	Candidato	RG	Nascimento	CLAS	Colocação
9	14799	Paulo Roberto Machado Rodrigues	14743900-05	19/04/1989	72,50	9º lugar

**CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais**

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia  
 Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu  
 Gabinete do Prefeito



Nº	Inscrição	Candidato	RG	Nascimento	CLAS	Colocação
16	15069	Ana Lila Melo de Souza	14153-43	15/03/1954	70,00	16º lugar
17	14478	Marilda Jesus da Paixão	27475079-x	22/11/1971	70,00	17ª lugar

## CARGO: Motoristas Veículos Pesados

Nº	Inscrição	Candidato	RG	Nascimento	CLAS	Colocação
7	18226	Carlos Eduardo Souza Gonçalves	7126672-02	12/01/1976	80,75	7º lugar

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, estado da Bahia,  
 em 26 de dezembro de 2016.

**Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.**

**Paulo André Braz da Silva**

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu  
Gabinete do Prefeito



## DECRETO MUNICIPAL Nº 108 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 300, de 2016, que eleva o professor à categoria de autoridade pública, institui a política de prevenção com medidas protetivas para os casos de violência contra o professor do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e objetivando a operacionalização do Sistema Educacional do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º.** As prerrogativas as que se referem os incisos III, IV e V do art. 4º da Lei 300/2016 se viabilizam da seguinte forma:

§ 1º. A condecoração dos professores que se destacarem em sua missão como educador se dará obedecendo aos seguintes requisitos:

I – Avaliação do Diretor: Está o professor em efetiva Regência de Classe, sendo assíduo e pontual, portanto, sem faltas injustificadas, na parte do ano letivo que precede ao dia da condecoração, podendo ser comprovado através de atestado emitido pelo diretor da unidade escolar, sendo 3,0 (três) a nota máxima;

II – Avaliação do Coordenador: com os seguintes critérios objetivos, respondendo às seguintes questões, com nota máxima de 5,0 (cinco):

- a) O professor cumpriu o planejamento pedagógico passado no início do ano letivo até a unidade atual?
- b) O professor aplica técnicas de ensino modernas de aprendizagem com uso de recursos didáticos?

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu  
Gabinete do Prefeito



- c) Tem menos de 5% da sala reprovado nas unidades subsequentes?
- d) Cumpre com a atualização dos diários e entrega as avaliações nos prazos fixados?
- e) Tem apresentado e executado um Projeto pedagógico na escola em que ensina nos anos subsequentes?

III – Que na votação aberta pelo diretor da unidade aos pais e alunos se eleja o melhor professor, obtendo para tanto o maior número de votos válidos, com nota máxima de 2,0 (dois).

§ 2º. As três avaliações terá soma de 10,0 (dez), estando habilitados os que obtiverem a proporção de 80% desta nota.

§ 3º. Os professores que obtiverem o grau de mestre ou doutor no ano da premiação, e os terão direito automático ao prêmio.

§ 4º. Os Cartões de Identificação dos professores serão confeccionados pela Secretaria de Educação, sem custo algum para os professores, devendo conter seu nome completo, matrícula, identidade, CPF e a função que ocupa.

§ 5º. As Ações Afirmativas serão desenvolvidas nas unidades para a comunidade escolar, obrigatoriamente na semana que antecede ao dia do professor, como modo de comemoração, devendo conter apresentações, exposições, palestras, seminários, filmes, debates, musicas, literatura, teatro, poesias etc., que tenham por tema a importância que o professor tem para a sociedade.

**Art. 2.** Os debates sobre a violência escolar contra os educadores, com base no art. 9º da Lei 300/2016, serão organizados conjuntamente pelas entidades representativas dos profissionais da educação, pelos conselhos da comunidade escolar e pela Coordenação da Cruz Vermelha brasileira do Município de Cabaceiras:

I – Estes debates serão realizados no Dia Internacional para a não-Violência contra a Mulher, que é comemorado anualmente em 25 de novembro, escolhido por ser o maior percentual de educadores mulheres;

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu  
Gabinete do Prefeito



II – A Cruz Vermelha brasileira, com coordenação no município, em parceria com a Secretaria de Educação, coordenará o ciclo de palestras, e conjuntamente com os outros órgãos competentes, descritos em lei, elaborará o roteiro deste ciclo de palestras;

**Art. 3.** O Secretário de Educação do Município implantará, com o remanejamento de pessoal de assistência administrativo, profissionais adaptados, excedentes ou remanejados, podendo requisitar funcionários lotado em outras secretarias do município com o aval do prefeito, o Grupo de Fiscais de Disciplina, que atuará nas escolas para manter a disciplina e se chamarão Censores, conforme o art. 9, parágrafo único da lei.

**Art. 4.** Se institui a Assistência médica e psicológica para os professores vítimas da violência escolar, e para tanto fará o Secretário de Educação uma parceria com a Secretaria de Saúde para oferecer estes serviços aos professores afetados, alunos e seus familiares.

I – Se estabelecerá convenio e acordo de cooperação técnica entre a Secretaria de Educação municipal e a Cruz Vermelha brasileira, coordenação Cabeceiras do Paraguaçu, para que esta organizem e preste dita Assistência medica e psicológica.

*Parágrafo único.* Quanto à proteção física que a lei no art. 10 prescreve, se buscará um convenio com a polícia militar local para garantir a integridade física do professor, alunos e familiares afetado nos centros escolares.

**Art. 5.** O Secretário de Educação, segundo a instrução legal, criará no ano letivo de 2017 Equipes de Atendimento Multidisciplinar.

**Art. 6.** Está o Secretário de Educação autorizado criar a Comissão para a elaboração de protocolos que a lei prescreve, devendo formar dita Comissão no mês de fevereiro de 2017, com os profissionais descritos em lei.

I – Dita comissão será composta por sete (7) membros que se seguem:

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu  
Gabinete do Prefeito



- a) Dois (2) profissionais da área de saúde, indicados pelo Conselho Municipal de Saúde;
- b) Dois (2) profissionais da área pedagógica, indicados pelo Conselho Municipal de Educação;
- c) Dois (2) profissionais da área jurídica, que serão indicados, um pelo Poder Executivo e outro pelo Poder Legislativo, através do autor da lei, que também será membro desta comissão;

II – Os referidos protocolos que tratem de situações fáticas na educação, prescritas em lei, serão elaborados pelos profissionais acima elencados no prazo de 8 (oito) meses após criada dita Comissão, que então se dissolverá.

**Art. 7.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de dezembro de 2016.

**Registre-se, publique-se:**

Paulo André Braz Silva  
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Outros



## PARECER CME Nº 06/2016

Interessado: Prefeitura Municipal

Município: Cabaceiras do Paraguaçu

Assunto: Autorização da Proposta Pedagógica de Jovens e Adultos

Relatora: Conselheira Rubileide das Chagas de Jesus

Processo CME: 02/2016

### HISTÓRICO

O presente Parecer tem como ponto de partida, o expediente da reunião ordinária do Pleno deste Conselho, realizada no dia 15 de dezembro de 2016, onde foi apresentada comunicação Oficial da Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos via ofício nº 02/2016, que encaminhava documentação pertinente ao Processo que pleiteava a concessão a Autorização da Proposta Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos. E a Presidente do Conselho – Conselheira Ana Lúcia Rufino Santana – amparando-se ao Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação conforme artigo nº 4, onde rege: *A atribuição de assessoramento consiste basicamente na formação de diretrizes educacionais e na apreciação e aprovação dos Planos, Programas e Projetos que, por disposições legais ou sem caráter consultivo, lhes sejam submetidas pela(o) Secretária(o) Municipal de Educação.* E de forma cortês, os membros delegaram-me a incumbência de atuar como Relatora do Processo ora instruído a Srª Rubileide das Chagas de Jesus.

### FUNDAMENTAÇÃO / APRECIÇÃO

Inicialmente o ofício GAB/SME/Coordenação EJA nº02/2016 apresentado a esta Relatora, é devidamente assinado pela Srª Elisângela dos Santos Conceição – MD Coordenadora Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos de Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia – em obediência ao que estabelece o Decreto nº 046/2015, de 25 de agosto de 2015, que Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação do Município de Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, e dá outras providências e serviu como instrumento legal.

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

O pedido ora objeto de análise, deu origem ao **Processo CME nº 06/2016**, que passo a relatar:

1 – Ao proceder com a análise da Proposta Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos constatamos que o seu Objetivo Geral: Assegurar ao aluno da EJA um Currículo Escolar que possibilite a participação ativa no mundo do trabalho e na vida social, assim como a construção de conhecimentos que agreguem valores aos saberes historicamente acumulados, assim como para a participação mais crítica diante da realidade a qual está inserido.

Dentre outros aspectos importantes enunciados na Proposta Pedagógica percebemos que os objetivos visam não só o desenvolvimento do aluno como também proporciona orientação metodológica ao professor da Educação de Jovens e Adultos para nortear a elaboração do seu planejamento.

A Proposta Político Pedagógica aqui apresentada constitui-se em um documento que é acima de tudo, um referencial de práxis educativa. Construído o mesmo em atenção aos dispositivos legais da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e outros instrumentos pautados na perspectiva de desenvolvimento e vida sustentável e solidário em nossa sociedade.

## **VOTO DA RELATORA:**

A análise ora efetuada, com toda a Vênia dos demais pares deste Conselho Municipal de Educação, é facilitada pelo compromisso que é demonstrado tanto no âmbito da Secretaria Municipal de Educação como também que opino pela **deliberação favorável**, visto que nos aspectos analisados estão devidamente amparados e fundamentados conforme as Leis vigentes.

Por isso, e diante do exposto, manifesto VOTO FAVORÁVEL, à concessão da Aprovação da Proposta Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos. Salvo melhor juízo, este é o Parecer.

Cabaceiras do Paraguaçu, 15 de dezembro de 2016.

Conselheira Relatora

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu  
Secretaria Municipal de Educação

## Proposta Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos

Cabaceiras do Paraguaçu

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



## Educação de Jovens e Adultos

Ensino Fundamental

Proposta Curricular

**Elisangela dos Santos Conceição** (Coordenação e Texto Final)

### Equipes das Escolas Municipais:

Carlos Pereira

Edivaldo Machado Boaventura

Germano Bastos

Jorge Viana

Cabaceiras do Paraguaçu – Ba, 2016

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

**Secretária Municipal de Educação**  
Cristiane da Silva Santana da Paz

**Diretora de Ensino**  
Raquel da Silva Santos

**Supervisora de Ensino**  
Elisanja da Cruz Silva

**Coordenação Geral de Educação de Jovens e Adultos**  
Elisangela dos Santos Conceição

Cabaceiras do Paraguaçu – Ba, 2016

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Os jovens-adultos populares não são acidentados ocasionais que, gratuitamente, abandonaram a escola. Esses jovens e adultos repetem histórias longas de negação de direitos. Histórias que são coletivas. As mesmas vivenciadas por seus pais e avós; por sua raça, gênero, etnia e classe social.

(Arroyo, 2005, p. 30)

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

## SUMÁRIO

Apresentação-----	04
Objetivo Geral-----	05
Objetivo Específico-----	05
Breve Histórico da Eja-----	06
Princípios Teóricos Metodológicos-----	08
Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem-----	12
Abrangência da Educação de Jovens e Adultos-----	15
Garantia da Continuidade dos Estudos-----	16
Considerações Finais-----	19

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

## **Apresentação**

O presente documento nasce a partir das vivências entre coordenação pedagógica, professores, gestores e discentes da Eja. Considerando o perfil dos educandos jovens, adultos e idosos no município de Cabaceiras do Paraguaçu.

O documento ora apresentado, é uma produção coletiva, contando com a participação da Coordenação da Eja da Secretaria Municipal e das equipes escolares desta modalidade.

Visa expressar as reais demandas e expectativas desse público, assim como nortear o fazer pedagógico intermediando o caminho entre o pensar e o fazer, entre teoria e prática. Esta proposta se configura como um documento de apoio pedagógico e de orientação curricular para as escolas municipais que ofertam a modalidade Eja.

Foi construído com base na pesquisa e estudos que norteiam a EJA no Brasil, principalmente a partir da análise dos documentos publicados pelo MEC.

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

## **Objetivo Geral:**

Assegurar ao aluno da Eja um currículo escolar que possibilite a participação ativa no mundo do trabalho e na vida social, assim como a construção de conhecimentos que agreguem valores aos saberes historicamente acumulados, assim como para a participação mais crítica diante da realidade a qual está inserido.

## **Objetivos Específicos:**

Definir proposta curricular adequada à realidade do aluno da Eja;

Proporcionar aos professores da Eja, orientação metodológica para que sirva como instrumento norteador para a elaboração do seu planejamento;

Fomentar a reflexão acerca das especificidades do ensino e aprendizagem nesta modalidade de ensino;

Possibilitar ao educando da Eja a construção de saberes que permitam ao mesmo o acesso a outras modalidades e/ou níveis de ensino;

Definir parâmetros para avaliação da aprendizagem.

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

## Breve Histórico da EJA

A Educação de Jovens e Adultos é uma modalidade de ensino, amparada por lei e voltada para pessoas que não tiveram acesso ou desistiram, por algum motivo do ensino regular na idade apropriada.

É preciso considerar que são pessoas que trazem consigo seus saberes, suas histórias de vida, suas culturas. Tais aspectos não podem ser desconsiderados, devem ser valorizados no processo de escolarização desta clientela.

A história da Eja no Brasil está muito ligada a Paulo Freire. O método desenvolvido por ele teve início na década de 60 e foi aplicado pela primeira vez na cidade de Angicos, no Rio Grande do Norte. Como a experiência teve muito sucesso, passou a ser conhecido em todo o país.

A Educação de Jovens e Adultos foi apontada pela primeira vez como dever do estado no Plano Nacional de Educação criado pela Constituição de 1934, incluindo em suas normas a oferta do ensino primário integral, gratuito e de frequência obrigatória, extensiva para adultos.

Entretanto a história da Eja é marcada pela relação de domínio e humilhação estabelecida entre a elite e as classes populares no Brasil. A educação para Jovens e Adultos era vista como algo inferior, para cidadãos inferiores. Neste período a educação para adultos era carregada de preconceitos, como Favero, (2004) relaciona alguns termos utilizados para caracterizar esta clientela: adulto analfabeto, incompetente, culturalmente inferior.

A história da Eja também está diretamente ligada ao crescimento econômico do país. O processo de escolarização do adulto não se dá porque o governo e sociedade compreendem que os mesmos têm direito a uma educação que lhes foi negada historicamente e que deve ser inclusive de qualidade e ter uma função reparadora, mas se dá porque na década de 30 a burguesia industrial se torna peça principal para o crescimento econômico no país, ainda que tardiamente, tendo como referência o crescimento do capitalismo mundial. Nesse contexto, surge então no Brasil a necessidade de mão de obra minimamente qualificada para trabalhar nas indústrias, maior controle social, e a necessidade de diminuir os vergonhosos e alarmantes índices de analfabetismo adulto.

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Diante desse contexto era fundamental preparar o cidadão para lidar com as novas exigências de mercado.

Outro fator que contribuiu para a criação de Programas de Alfabetização de Adultos foi o interesse do governo em expandir a base eleitoral, pois na década de 40 o voto era apenas para homens alfabetizados.

Nos anos 90, com a realização de Conferências internacionais, o Brasil assumiu compromissos com a Declaração Mundial sobre educação, firmada em Jomtiem, com o objetivo de reduzir as taxas de analfabetismo. Em 1997 aconteceram Também eventos importantes que contribuíram para o avanço das políticas de EJA, a saber a V Conferência Internacional de Educação de Adultos. No mesmo período aconteceu também o Fórum Mundial de Educação, todos defendendo a educação de jovens e adultos para todos. A partir das discussões e reflexões provocadas por estes movimentos, ainda em 1997, foi criado pelo Ministério da Educação, em parceria com empresas, Universidades e prefeituras o [Programa Alfabetização Solidária](#).

Segundo Brreyro (2010) O Programa Alfabetização Solidária manifestava como objetivo reduzir os índices de analfabetismo do país, focalizando nos jovens de 12 a 18 anos. Priorizava os municípios com taxas de analfabetismo superiores a 55%: os localizados nas Regiões Norte e Nordeste. Em 1999, atingiu os Grandes Centros Urbanos e, em 2002, as regiões Centro-Oeste e Sudeste.

Em 2004 o governo Federal lança mais um projeto o Brasil Alfabetizado, onde ONGs e prefeituras podem contratar professores leigos, que recebem uma rápida formação e uma bolsa de incentivo financeiro.

Porém essas ações pontuais, sem os devidos investimentos e preparação dos alfabetizadores, os índices de analfabetismo continuam alarmantes.

Em 2010 a taxa de analfabetismo nacional da população com 15 anos ou mais, era de 9,61, enquanto a taxa do município de Cabaceiras do Paraguaçu no mesmo ano era de 26,50. (Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil).

Diante deste quadro faz-se necessário que a Educação de Jovens e Adultos deixe de ser vista como uma educação compensatória, mas que tenha uma função reparadora, onde o jovem, o adulto e o idoso tenham direito ao acesso e continuidade dos seus estudos, direito este que lhe foi negado historicamente.

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

## Princípios Teóricos Metodológicos

A Educação de Jovens e Adultos no sentido mais amplo deve promover o fortalecimento / afirmação da identidade do cidadão, resignificando sua vida. A educação ao longo da vida do ser humano deve promover a reflexão de aspectos como a idade, igualdade x desigualdade, necessidades especiais, cultura, desigualdade social e econômica dentre outros. De acordo com Fernández,( 1995 ) citado por Dantas (2004, p. 5):

“A educação de adultos tem dupla finalidade garantir a plena realização da pessoa e favorecer sua participação no desenvolvimento socioeconômico e cultural, podendo-se destacar quatro funções principais cuja importância e papel respectivos variam de acordo com os países e os diferentes momentos históricos, a saber: a alfabetização e o domínio dos idiomas básicos, a redução das desigualdades derivadas das deficiências do sistema educacional, o aperfeiçoamento e a reorientação profissional e o fomento da criatividade, da participação na vida cultural e política”

O currículo para esta modalidade deve considerar as especificidades deste público. Os educandos da Eja são bem diferentes das crianças as quais tiveram a oportunidade de aprender em tempo hábil, necessitando portanto de metodologias e de material didático adequados, onde a “práxis” pedagógica esteja fundamentada em princípios pedagógicos, filosóficos, antropológicos, psicológicos, sociológicos, adequados para que o jovem e o adulto aprenda.

Outro aspecto importante a se considerar é que hoje existem mais pessoas idosas no mundo que antigamente, portanto as suas contribuições para a sociedade devem ser valorizadas, assim como suas habilidades e experiências de vida devem ser reconhecidas, respeitadas e utilizadas.

As práticas metodológicas na Eja devem estar voltadas para o aluno enquanto ator e autor da sua história, onde seja oportunizado a todos, participarem ativamente da construção de uma sociedade mais justa e igualitária, uma sociedade, de fato, mais democrática.

A organização pedagógica e curricular da Eja deve contemplar também reflexões sobre a função do trabalho na vida humana compreendendo que este sujeito relaciona-se com o mundo do trabalho, buscando a melhoria da qualidade de vida.

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

A presente proposta e o currículo dela constante incluirá o desenvolvimento de conteúdos e práticas metodológicas que buscam alcançar as finalidades primordiais da Eja, a saber:

I. Compreender que jovens e adultos não são atrasados nem limitados em seu processo de aprendizagem, porém sujeitos com saberes e experiências acumuladas, com ritmo próprio de formação e aprendizagem;

II. Contribuir para a ressignificação da concepção de mundo e do lugar que ocupa na sociedade;

III. Favorecer o aprendizado individual e coletivo, com base nos conhecimentos prévios e interesses dos educandos e nos conteúdos necessários ao exercício da cidadania e do trabalho;

IV. Metodologia adequada às especificidades e necessidades educacionais do jovem e adulto, contemplando a diversidade cultural, de gênero, de raça/etnia, de crenças e valores inerentes a estes sujeitos;

V. Acompanhamento da trajetória de aprendizagem do aluno da Eja, respeitando o princípio do diálogo, e a reorientação do trabalho educativo quando necessário.

VI. Inserção das Tic's na metodologia do professor, visando aproximar o educando do mundo digital, onde o mesmo possa utilizar essas ferramentas no seu cotidiano.

Porém não podemos falar de metodologia na Eja sem nos reportarmos a Paulo Freire, este idealizou um método que visa o desenvolvimento intelectual das pessoas pertencentes às camadas populares que tiveram seus estudos interrompidos por algum motivo.

Para Freire (1998), apud Souza (2011), a questão primordial da alfabetização está em construir a educação. Isso é diferente da ideia que a educação acontece de forma estática, como algo pronto e acabado. O interessante não é receber o conhecimento, mas refletir sobre o conhecido e dessa forma, motivar o educando a aprender o significado das coisas partindo pelo que lhe é de fácil acesso.

Paulo Freire condena o ensino tradicional, onde o professor apenas depositava conteúdos nos alunos sem promover a reflexão/conscientização dos mesmos, como se

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

fossem recipientes vazios, a este tipo de educação Freire chamava de “Educação Bancária”.

O Método Freiriano, visa uma educação que liberta da prisão que a falta de conhecimento traz àqueles que não tiveram acesso à educação, às classes populares, através de uma prática que valoriza as experiências trazidas.

Nesta perspectiva, nota-se que as novas práticas sugeridas pela proposta conscientizadora de Freire a estas classes, surge como alternativa de desenvolver uma mentalidade madura e reflexiva acerca daquilo que está na sociedade, Souza (2011, p. 3). Ressalta-se ainda que trata-se de pessoas dotadas de saberes e sabedoria.

## **Tema Gerador como Proposta Metodológica**

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade de ensino prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, nº 9.394/96, onde tem como objetivo atender a escolarização das pessoas que não tiveram acesso em idade de cursá-la.

Com o intuito de promover alfabetização de forma a respeitar a cultura dos educandos, os diretores, professores e coordenação pedagógica do município de Cabaceiras do Paraguaçu, oferecendo a modalidade de ensino procurando atender as necessidades dos educandos e considerando a formação de jovens e adultos vem adotar o trabalho com a proposta de temas geradores, buscando assim, contribuir e favorecer um melhor aprendizado dos educandos, desenvolvendo os conhecimentos de uma forma interdisciplinar e significativa para os estudantes.

O tema gerador é uma proposta metodológica fundamentada na teoria dialética do conhecimento. Para Freire, no seu discurso (1999,p.102):

*“Não seria, porém, com essa educação desvinculada da vida, centrada na palavra, em que é altamente rica, mas na palavra ‘milagrosamente’ esvaziada da realidade que deveria apresentar, pobre de atividades com que o educando ganhe experiência do fazer, que desenvolveríamos, no brasileiro a criticidade de sua consciência indispensável à nossa democratização.”*

Um ensino, baseado na premissa dos temas geradores, perpassa as seguintes etapas, explicadas por Freire (2009): a pesquisa dos temas é a etapa inicial, pois se configura no momento da leitura do mundo e dos assuntos, que interferem diretamente na vida dos envolvidos; ao captar tais temáticas e apresentá-las aos educandos, ocorre o que Freire

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

(2009) denomina de abstração, momento de se pensar sobre o tema, de dialogar sobre ele. Seria então a leitura codificada, ou seja, o que se conhece do tema e como ele é entendido na situação atual. Posteriormente, faz-se uma análise mais crítica sobre o tema, na busca dos “porquês”. Vai-se além dos limites aparentes das situações estudadas (situação-limite), partindo-se para a decodificação do tema, o que pode ser explicado como um processo de desconstrução do olhar ingênuo para a formação de uma visão mais crítica da realidade. Juntos, educando e educador buscarão desmistificar os pontos obscuros que serão clareados por meio do diálogo problematizador, tendo como pano de fundo a leitura e escrita, não de palavras soltas e sem sentido, mas de um universo de símbolos cheio de significado.

O tema gerador deve ser o ponto em que as áreas do saber se relacionam interdisciplinarmente em busca da leitura crítica da sociedade. Ele é o embrião de uma intervenção na direção da sociedade, intervenção em dois níveis: o utópico, o lugar que está além, a um vir a ser, e o possível imediato, a intervenção possível hoje, na nova organização curricular, no respeito, na convivência e na experimentação do coletivo, na mudança da postura do educador.

Por meio dos temas geradores é possível, de um lado, como ponto de partida, a comunidade desvelar os níveis de compreensão que ela própria tem de sua realidade; de outro, inserir essa realidade imediata em totalidades mais abrangentes.

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

## Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem

Os educandos atendidos na Eja são pessoas que possuem vários níveis de conhecimento, diferentes saberes construídos ao longo da vida, a partir de experiências de vida únicas, e que retornam à escola também por diferentes motivos e anseios.

Partindo do princípio acima descrito, deve-se entender o ato de avaliar, para esta clientela como um processo diagnóstico, formativo e contínuo. Devendo permitir aos discentes a tomada de consciência das suas conquistas, das suas dificuldades e possibilidades de aprendizagem, assim como ao professor a compreensão de que o ato de avaliar vai além da verificação do desempenho dos alunos, do seu sucesso ou fracasso. Porém deve permitir ao professor constatar o processo de desenvolvimento do aluno, seu ponto de partida e até onde chegou. Poderá constatar também o alcance dos seus objetivos, permitindo a reflexão sobre sua prática e replanejamento das suas atividades, quando necessário.

Hoffman, (2000), afirma que a avaliação é basicamente acompanhar a evolução do aluno no processo de construção do conhecimento. E para responder sobre essa evolução o professor precisa caminhar junto com o educando passo a passo.

A avaliação do processo ensino aprendizagem no sistema municipal de Cabaceiras do Paraguaçu deve considerar o que está posto no Regimento Comum das Escolas Municipais, Título III, com destaque para o Art 55:

Artigo 55 – A avaliação do processo ensino-aprendizagem está pautada nas seguintes bases:

- I. Ação diagnóstica de caráter investigativo, buscando identificar avanços e dificuldades do processo ensino aprendizagem;
- II. Ação processual contínua, identificando a aquisição de conhecimentos e dificuldades de aprendizagem dos alunos, permitindo a correção dos desvios e intervenção imediata;
- III. Ação cumulativa considerando cada aspecto progressivo do conhecimento;
- IV. Ação participativa e emancipatória, assumindo caráter democrático no exercício de aprender e ensinar.

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Além destas é importante também retomar as ideias apresentadas na Proposta Curricular do Ministério da Educação (2002), que sugere práticas fundamentadas nos seguintes aspectos:

- Compreender a avaliação totalmente integrada no processo de aprendizagem e evitar confundi-las com momentos particulares em que se aplicam testes, provas, exames, etc.;
- Considerar que avaliar, antes de atribuir uma nota, é conhecer a estratégia utilizada pelo aluno na solução de uma tarefa, e dessa forma identificar as causas de suas dificuldades;
- Deixar de crer que somente as provas com perguntas de resposta fechadas são objetivas;
- Romper com a ideia de que as provas indicam os alunos que fracassam e os que têm êxito na aprendizagem e refletir se, em muitos casos, não serão os próprios procedimentos de avaliação os responsáveis pelo fracasso dos alunos;
- Pensar que os próprios alunos podem ser capazes de reconhecer seus êxitos e dificuldades e deixar de crer que a avaliação é somente de responsabilidade do professor.
- Acreditar que todos os alunos, ou a maioria deles, são capazes de realizar aprendizagens significativas e mudar a ideia de que em toda a classe sempre há percentuais de alunos fortes, fracos e médios. ( MEC, 2002, p. 111).

Orientações a serem seguidas:

O educando da Eja deverá ter no mínimo 75% de frequência, considerando todos os componentes curriculares;

O currículo da Eja, assim como dos outros níveis e modalidades de ensino, deve ser organizado em três unidades;

O professor deverá desenvolver estratégias para que ao final de cada unidade o aluno tenha a oportunidade de recuperar sua aprendizagem;

As unidades de ensino deverão organizar-se para que seja realizado ao final de cada unidade o Conselho de classe.

O professor deverá utilizar os variados instrumentos de avaliação, sempre adequados à clientela.

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

O processo de avaliação deve primar pelo avanço do aluno e não pela sua retenção/reprovação.

Sabendo-se que, no seu sentido mais amplo, o processo de avaliação não se restringe apenas ao educando e ao professor, mas envolve a comunidade escolar e Sistema Municipal de Ensino, a avaliação que se pretende na Eja deve afastar toda e qualquer prática de constrangimento e/ou exclusão, porém deve favorecer o aperfeiçoamento do processo de ensino e aprendizagem e consequentemente o alcance dos objetivos e metas traçados pelo professor e pela escola, assim como a superação das dificuldades constatadas.

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

## **Abrangência da Educação de Jovens e Adultos**

Atualmente esta modalidade de ensino é ofertada no Colégio Municipal Germano Bastos, no Colégio Municipal Carlos Pereira, no Colégio Municipal Edivaldo Machado Boaventura e na Escola Municipal Jorge Viana, estendendo-se o ensino do Nível I ao Nível IV. O ensino médio nesta modalidade é ofertado na Rede Estadual, no Colégio Albérico Gomes Santana, na Sede e no Distrito de Geolândia.

Vale ressaltar que a Secretaria Municipal de Educação disponibiliza a implantação das turmas nas localidades onde exista demanda. Para, além disso, é disponibilizado transporte das localidades vizinhas para as escolas supracitadas para que todos os alunos matriculados tenham acesso à educação.

Visando garantir e ampliar gradativamente de acordo com a demanda, a oferta da EJA no turno diurno para atendimento a jovens a partir de 15 anos, trabalhadores noturnos, donas de casa, pessoas com deficiência e outros, ação prevista na estratégia 10 referente a meta 9 do Plano Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Educação implantou no ano letivo de 2016 turmas da EJA no Colégio Municipal Germano Bastos e no Colégio Municipal Edivaldo Machado Boaventura, no turno diurno.

Tais alunos por diferentes motivos, não podem frequentar as turmas do noturno, porém é assegurado a estes, o direito de acesso e permanência à escola, considerando às necessidades e especificidades dos mesmos.

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

## **Garantia da Continuidade dos Estudos**

A partir da Constituição de 1988 a educação tornou-se um princípio e exigência básica para a vida cidadã, passando a ser um direito do cidadão e dever do estado. O Art. 4º da LDB traz a Educação Básica como um direito do cidadão e um dever do estado em atendê-lo mediante oferta qualificada.

Ainda citando a LDB vale destacar:

Art. 37 – A EJA será destinada aqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria.

§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

§2º O poder público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador mediante cursos e exames.

§3º A Educação de Jovens e Adultos deverá articular-se preferencialmente, com a educação profissional, na forma do regulamento (parágrafo incluído pela Lei nº 11.741, de 16 julho de 2008)

Art. 38 – Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

§1º Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:

- I- No nível de conclusão do Ensino Fundamental para maiores de quinze anos.
- II- No nível de conclusão do Ensino Médio, para os maiores de dezoito anos.
- III- §2º Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames.

As referências legais acima citadas trazem a EJA como um direito público subjetivo, portanto cabe aos sistemas de ensino buscarem os meios para que as leis sejam cumpridas, para que seja realidade.

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

A lei nº 11.494 (2007 que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ( FUNDEB) tratam da EJA em seu Art. 11.

Art. 11 – A apropriação dos recursos em função das matrículas na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, nos termos da alínea c do inciso III do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, observará, em cada Estado e no Distrito Federal, 15% (quinze por cento) dos recursos do fundo respectivo.

Esta lei é de fundamental importância para a garantia da continuidade dos alunos da EJA, pois garante aos municípios recursos para investimentos mínimos nas classes de EJA, como garantia da merenda, formação dos profissionais e aquisição de materiais específicos.

Cabendo ao poder público municipal, a garantia da legislação vigente, e a aplicação eficiente dos recursos.

É essencial também, que a Secretaria de Educação estabeleça diálogo contínuo com programas de Alfabetização de jovens e Adultos para que os egressos destes programas tenham a oportunidade de dar continuidade dos estudos, para isto a oferta da matrícula precisa ser garantida mediante a demanda existente. É importante também que se faça a busca ativa destes alunos e do planejamento da matrícula.

A meta 9 do PNE - Plano Nacional de Educação, diz respeito a ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais.

A meta 8 diz respeito à redução das desigualdades e a valorização da diversidade. Metas que qualquer sociedade organizada precisa alcançar, caso queira trilhar o caminho da equidade e da justiça.

No plano Municipal de Educação tais metas aparecem após um processo de discussão coletiva, vale salientar que estão coesas com a realidade do município, seguidas de estratégias que visam o alcance das respectivas metas. A saber:

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18(dezoito) a 29(vinte nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, (doze) 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

entre negro e não negros declarados a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Com destaque para as estratégias 2 e 4

Estratégias:

1) Aderir e garantir o funcionamento de programas que venham a ser disponibilizados pelo MEC, destinados ao desenvolvimento de novas tecnologias para a correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.

2) Manter e ampliar, em parceria com Governo Estadual e Federal, programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 60% , bem como erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência deste PME.

Com destaque para as estratégias 1 e 2

Estratégias:

1) Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens , adultos e idosos a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

2) Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos e idosos garantindo a continuidade da escolarização;

Percebe-se, portanto, certo avanço no que tange a legislação vigente acerca da garantia de continuidade dos estudos na EJA, cabendo aos governos Federal, estadual oferecer os instrumentos necessários ao município para que o mesmo organize-se no sentido de fazer valer o que está transcrito, para que os direitos e deveres dos alunos da EJA sejam garantidos sem restrições.

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

## Considerações Finais

Este documento se constitui em uma síntese das orientações gerais que devem nortear os trabalhos com o educando da EJA nas unidades escolares do município.

Esperamos que a partir da efetivação desta proposta as práticas educativas do município sejam alinhadas, considerando as especificidades de cada localidade, para que o sujeito da EJA seja um cidadão liberto, crítico, participante na sociedade a qual está inserido, com possibilidades reais de trilhar novos caminhos, sendo autor da sua própria história, como defendia Paulo Freire.

Desta maneira estaremos construindo uma educação de qualidade garantindo o direito ao conhecimento, ao jovem, ao adulto e ao idoso, direito que lhe foi negado historicamente.

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

## Referências Bibliográficas

SAMPAIO, Marisa Narciso. Educação de Jovens, Adultos e Adultos: Uma História de Complexidade e Tensões. 2009.

BRASIL, Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer CNE/CEB Nº23/2008. Brasília-DF. 2008

Diretrizes Operacionais Para a Educação de Jovens e Adultos. Parecer CEB Nº11/2000. Brasília – DF, 2000.

DANTAS, Tânia Regina. A Alfabetização de Adultos como Estratégia de Desenvolvimento Social. 2005.

BARRETO, Vera Lúcia Queiroga. Paulo Freire e a Alfabetização. 2015

Lei Municipal Nº 271, de 19 de junho de 2015. Plano Municipal do Município de Cabaceiras do Paraguaçu. Cabaceiras do Paraguaçu-Bahia. 2015.

SOUSA, M. A. A. *CONSCIENTIZAÇÃO*: a proposta de Paulo Freire para a educação. In: Educação. Revista Virtual P@rtes. Outubro de 2011. Disponível em: < <http://www.partes.com.br/educacao/artigos/paulofreire.asp> >. Acesso em 10 de maio de 2016.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA. Política e EJA da Rede Estadual. EJA Educação de Jovens e Adultos. Aprendizagem ao Longo da Vida. Bahia, 2009.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Educação para Jovens e Adultos: ensino fundamental: Proposta Curricular – 1º Segmento/ Coordenação e texto final (de) Vera Maria Massagão Ribeiro; São Paulo: Ação Educativa; Brasília: MEC, 2001.

Caderno de formação: temas geradores – Ângela Antunes

<http://www.ipfp.pt/cdrom/2001/elizabethpoubelesilva>

<http://ensinareaprender-crisreis.blogspot.com.br/2012/06/tema-gerador-eja-fase-i.html>

Secretaria Estadual de Educação: Política da EJA - Rede Estadual

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

**ANEXOS**

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

**Apêndice I – Matriz Curricular - EJA**

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

## Apêndice II

### Sugestões de Conteúdos a serem trabalhados – Nível I